



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**

**Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03**  
**CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP**  
**CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06**  
[www.sjbelavista.sp.gov.br](http://www.sjbelavista.sp.gov.br)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – Nº 02/2020**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista - SP, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, tornam público o presente edital do Processo Seletivo para estagiários.

As inscrições serão abertas no período de **04 de Fevereiro de 2020 a 11 de Fevereiro de 2020**, para alunos do **Ensino Superior**, regularmente matriculados e cursando no ano de **2020**, conforme previsto no quadro do item 1 para submissão ao processo seletivo para preenchimento de vagas de estagiários e formação de cadastro reserva.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de estágio para os cursos descritos no quadro abaixo:

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO BÁSICO</b>
Educação Física (Licenciatura)	Cadastro Reserva	Os estudantes dos cursos de Educação Física, Farmácia e Serviço Social, ao serem convocados para preenchimento da vaga somente serão admitidos se estiverem cursando, o período determinado pelos seus respectivos conselhos de Classe, conforme Resolução CREF, COREM e CRESS e/ou Bloqueio da respectiva Instituição de Ensino, conforme dispõe regulamentação interna da mesma e suas alterações.
Farmácia	Cadastro Reserva	
Letras	Cadastro Reserva	
Pedagogia	Cadastro Reserva	
Serviço Social	Cadastro Reserva	

A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

**1.2.** O estagiário aprovado receberá bolsa-auxílio no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** mensal para jornada de trabalho de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** A inscrição será realizada no período do dia **04 de fevereiro de 2020, até as 16:30hrs do dia 11 de fevereiro de 2020**, na Sede do CIEE Franca, Rua Thomaz Gonzaga, nº1627 – Centro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**

**Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03**

**CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP**

**CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06**

[www.sibelavista.sp.gov.br](http://www.sibelavista.sp.gov.br)

---

**2.2 Local da prova: será realizada no dia 14 de fevereiro de 2020 às 9h, na sede do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, na rua Thomaz Gonzaga, nº1627 – Centro, Franca-SP**

**2.3** Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas discriminadas no item 1 deste edital.

**2.4** São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b) a partir de 16 anos;
- c) gozar de boa saúde;
- d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) ser residente em **São José da Bela Vista**;
- f) estar regularmente matriculado e cursando o ano letivo de **2020**;

**2.5** Às pessoas com deficiência são assegurados 10% das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

**2.5.1** O candidato deverá declarar no ato da inscrição, possuir deficiência, especificando-as, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual possui.

**2.5.2** O candidato deficiente que necessitar de recursos de acessibilidade para realização da prova, deverá indicar na ficha de inscrição o recurso necessário para atendimento.

**2.6** O candidato TRANS (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [atende.franca@ciee.org.br](mailto:atende.franca@ciee.org.br) de 04/02/2019 até o dia 11/02/2019.

**2.6.1** Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

**2.6.2** O candidato nesta situação deverá realizar a sua inscrição informando o seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para devida identificação do candidato, nos termos legais.

**2.7** No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e a refaça dentro do período de inscrições determinado no edital. Após o término das inscrições não poderão ser realizadas quaisquer alterações nos dados declarados pelo candidato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**

**Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03**

**CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP**

**CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06**

[www.sibelavista.sp.gov.br](http://www.sibelavista.sp.gov.br)

---

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.1** A prova será realizada no dia **14 de Fevereiro de 2020 na sede do CIEE, Rua Thomaz Gonzaga, nº1627 – Centro, Franca-SP. O** processo seletivo será das **09h às 10h30**, com prova objetiva, sendo 20 (vinte) questões, divididas entre Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

**3.1.2** Cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

**3.1.3** A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

**3.2** O conteúdo programático para a prova objetiva será:

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades, Educação, Cultura, Meio Ambiente, Economia, Política, Geografia e História

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia, Pronomes, Concordância Nominal e Verbal, Acentuação Gráfica e Pontuação

**MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Sistema de pesos e medidas e Equação de 1º grau.

**3.3** Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

**3.4** Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.

**3.5** O candidato não poderá levar o Caderno de Questões.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**

**Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03**

**CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP**

**CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06**

[www.sjbelavista.sp.gov.br](http://www.sjbelavista.sp.gov.br)

---

**3.6** O gabarito será divulgado no dia **17 de Fevereiro de 2020** no portal do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e no site oficial da Prefeitura de São José da Bela Vista ([www.sjbelavista.sp.gov.br](http://www.sjbelavista.sp.gov.br))

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** A classificação final será divulgada no dia **21 de Fevereiro de 2020** no portal do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br))

**4.2** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação de no mínimo 50% dos pontos sobre o total da prova.

**4.3** Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

- Tiver maior nota de Língua Portuguesa;
- Tiver maior nota de Matemática;
- Tiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
- Tiver maior idade.

**4.4** O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª vaga aberta com acessibilidade, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª e a 21ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante a validade do processo seletivo.

**4.5** Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências.

#### **5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

**5.1** - Os candidatos com deficiência no ato da convocação deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá que ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições. A Prefeitura Municipal de **São José da Bela Vista – SP**, deve verificar as condições de acessibilidade para os candidatos com deficiência, assim alocando o candidato nas condições estabelecidas em lei”.

**5.1.1** - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**5.2** - Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**

**Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03**

**CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP**

**CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06**

[www.sibelavista.sp.gov.br](http://www.sibelavista.sp.gov.br)

---

**5.3** - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente processo seletivo.

**5.4** - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone (2 ligações) e e-mail (1 mensagem) , ao todo serão realizadas 3 tentativas.

**5.5** - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

**5.6** - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

**5.7** - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso.

**5.8** - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

**5.9** - Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

### **6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**6.1** - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

**6.2** - Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

**6.3** - Após a convocação o estagiário deverá providenciar a cópia do RG e CPF, caso menor de idade, cópia do RG e CPF do responsável legal, cópia do comprovante de residência e declaração de escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao Departamento de RH da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa.

**6.4** - O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP e com o CIEE por no máximo 24 meses, exceto para pessoas com deficiência.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**

**Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03**

**CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP**

**CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06**

[www.sjbelavista.sp.gov.br](http://www.sjbelavista.sp.gov.br)

---

**6.5** - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

### **7 – DOS RECURSOS**

**7.1** - O prazo para interposição de recursos será no dia 18 de fevereiro de 2020 até as 16hrs, na unidade do CIEE Franca, Rua Thomaz Gonzaga 1627 – Centro.

**7.2** - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

**7.3** – O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

### **8 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

**8.1** - O processo seletivo terá validade de 12 meses podendo, a critério da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP, ser renovado por igual período.

**8.2** - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

**8.3** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

**8.4** - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura de São José da Bela Vista – SP, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) telefone não atualizado;
- b) e-mail não atualizado.

**8.5.** As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

**8.6** - Fica eleito o Foro da Comarca de Franca – SP, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regado neste Edital.

**SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP, 30 DE JANEIRO DE 2020**

---

**PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**